



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A WJ
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as Partes contratantes celebram o **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 61/2022**, que tem por objeto **prestação de serviço de hospedagem da plataforma SIABI em nuvem, suporte técnico, incluindo atualizações evolutivas e corretivas, armazenamento de dados e migração, para 4 (quatro) licenças do SIABI instalado da Seção de Biblioteca e 3 (três) licenças instaladas no Memorial**, por 12 (doze) meses e renovável por iguais períodos. CATMAT nº 25992 - Manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa).

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e do RG nº **09598980 – SSP-CE**.

CONTRATADA – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.116.014/0001-99**, estabelecida na Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.077-060, Tel. (84) 3206-3770 e (84) 99112-6052, E-mail janeide@siabi.com.br, neste ato representada por **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, portadora do CPF nº 657.385.354-72 e do R.G nº 1.146.199 – SSP/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “**17.4**” à “**Cláusula Décima Sétima – DA VIGÊNCIA**”, que trata DA VIGÊNCIA do Contrato:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”
(...)**

17.4 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **19/12/2025**, para finalizar-

se em **19/12/2026**, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica concedido o reajuste no percentual de **5,130500%**, correspondente ao índice de correção de **1,05130500** do IPCA-IBGE, acumulado no período de apuração de **setembro/2024 a agosto/2025**, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2025. Após a atualização, o valor **mensal** do contrato passa ser de **R\$3.857,25** (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e **anual** de **R\$46.287,00** (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais), sendo os valores dos itens da cláusula décima quarta os constantes da tabela abaixo:

Item	Qtd	Vr.unit. R\$	Vr.unit. atualizado – R\$	VR. UNITÁRIO – R\$
1	12	738,96	776,87	9.322,44
2	12	423,81	445,55	5.346,60
3	12	282,54	297,04	3.564,48
4	12	152,14	159,95	1.919,40
5	12	293,41	308,46	3.701,52
6	12	163,01	171,37	2.056,44
7	12	708,53	744,88	8.938,56
8	12	906,62	953,13	11.437,56
Valores: mensais e anual R\$			3.857,25	46.287,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE

JANEIDE DE
 MEDEIROS DANTAS
 SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por
 JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
 SILVA:65738535472
 Dados: 2025.12.09 11:07:01 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA